PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 931/82

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS IPSEMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estad-o de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a assinar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, visando a instalação/ de um posto médico na cidade, destinado a prestar assistência médica e hospitalar aos seus associados, inclusive estender este convênio a outros estabelecimentos hospitalares da cidade.

ARTIGO 2º) - Revogam as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta entrasem vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura M. de Carmo do Paranaíba, 11 de outubro de 1.982.

- João Veloso dos Santos -
Prefeito Municipal

- Hélio Hilton de REsende
Secretário